

Art. 1º - Designar os militares para atuação no "SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA" com perfil HOMOLOGADOR:

I- CEL QOBM LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA, MF: 5749034/1 e CPF: 439.791.732-91.

II- MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA, MF: 54185300/1 e CPF: 847.762.852-15.

Parágrafo Único - O perfil HOMOLOGADOR é autoridade competente para a aprovação do procedimento de Cotação Eletrônica no Sistema de Cotação Eletrônica.

Art. 2º - Designar os militares para atuação no "SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA" com perfil COORDENADOR:

I- 2º TEN QOBM LORENA CRISTINA LOBATO DOS SANTOS DO CARMO, MF: 5932595/1 e CPF: 017.134.732-32.

II- 2º SGT BM RR CONV JORGE MARINHO BARROS, MF: 5428866/1 e CPF: 252.487.312-91.

III- 3º SGT BM MANOEL NAZARENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, MF: 54185202/1 e CPF: 771.946.752-34.

IV- 3º SGT BM LIDIANNE PEREIRA GOMES LUCAS BARRETO, MF: 57189272/1 e CPF: 704.779.062-49.

Parágrafo Único - O perfil COORDENADOR é responsável pela operacionalização do procedimento de Cotação Eletrônica no Sistema de Cotação Eletrônica.

Art. 3º - Os militares designados por esta portaria deverão observar e cumprir os ditames da Resolução nº 001, 16 de março de 2010 (publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº. 31.626 de 17/03/2010); Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09 de abril de 2012 (publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº. 32.135 de 12/04/2012); Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010 (publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº. 31.622 de 11/03/2010); e Decreto Estadual nº 856, de 24 de junho de 2020 (publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº. 34.263 de 25/06/2020).

Art. 4º - Revogar a PORTARIA Nº 495 de 09 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº. 34.793 de 13/12/2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e cessando seus efeitos a contar de 13 de janeiro de 2023.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 823227

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 05/2022 - CBMPA

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade RDC ELETRÔNICO Nº 05/2022 - CBMPA, PAE nº 2022/166802, que tem por

objeto a REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR - IESP - CAMPUS ANANINDEUA / CN VII, sito a cidade nova VII, Tv SN 24, s/nº, Ananindeua/Pa, CEP 67140-550. e com fundamento no disposto no art. 28, IV da Lei nº 12.462/2011, assim como no que dispõe o art. 53, IV do Decreto Estadual nº 1.974/2018, resolve:

01 - ADJUDICAR o objeto do presente certame à licitante vencedora, Maues Engenharia LTDA, CNPJ: 36.521.965/0001-77, no valor global de R\$ 2.399.696,99 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), correspondente a 40,0001% de desconto sobre o valor estimado de R\$ 3.999.501,65 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos) e HOMOLOGAR o resultado final do RDC Eletrônico nº 05/2022 - CBMPA, por preencher todos os requisitos legais exigidos no edital e legislação correspondente;

02 - Remeter o processo licitatório à Diretoria de Apoio Logístico/Contratos, a fim de que sejam adotadas as medidas relativas a contratação da empresa vencedora e demais providências no âmbito de suas atribuições. Belém-PA, 30 de junho de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 822890

MACOLA, Matrícula nº 57233674, com ônus ao órgão cedente, mediante reembolso do ônus à Polícia Civil do Estado do Pará.

R E S O L V E: I - AUTORIZAR a prorrogação do servidor EPC ITALO JOSE BARBOSA MACOLA, Matrícula nº 57233674, para o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, pelo período de 02 (DOIS) anos, com ônus para a Polícia Civil do Estado do Pará, mediante reembolso do ônus, a contar de 01/06/2022 até 01/06/2024;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 822753

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

PORTARIA Nº 196/22-GAB/DGPCP DE 29 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019, utiliza-se desta portaria para criar a COMISSÃO DE MEDICINA VETERINÁRIA LEGAL - CMVL.

CONSIDERANDO:

Que a Polícia Científica do Pará, órgão técnico-científico auxiliar da atividade de polícia judiciária e do sistema judiciário, tem por finalidade coordenar e supervisionar os trabalhos de pesquisas nos campos da Criminalística e da Medicina Veterinária Legal;

A Lei 5.517/1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de médico veterinário, em seu artigo 5º, alínea "g" determina como competência privativa do médico veterinário "a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais"; A Resolução 1236/2018, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que define e caracteriza maus-tratos, abuso e crueldade contra animais e dispõe sobre norma reguladora relativa à conduta do Médico Veterinário;

A crescente demanda de perícias em Medicina Veterinária Legal no Estado do Pará;

Considerando ainda a presença de sete Peritos Criminais - Médicos Veterinários integrantes nos quadros Oficiais desta colenda Instituição;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica criada a Comissão de Medicina Veterinária Legal - CMVL, visando o aprimoramento dos atendimentos das perícias em Medicina Veterinária Legal no Estado do Pará, no âmbito da POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ.

Artigo 2º. A CMVL será integrada por 07 (sete) membros titulares, todos peritos criminais e médicos veterinários, na seguinte composição:

I - Celso Felipe Bandeira de Sá;

II - DeJane Neves Linhares;

III - Erika Farineli;

IV - Gabrielle Virgínia Ferreira Cardoso;

V - Laís Pereira de Sousa;

VI - Rômulo Elias dos Santos Ferreira;

Parágrafo único. A CMVL poderá, durante as discussões, convidar médicos veterinários que, por si ou pelas entidades que representem, possam contribuir para os trabalhos desta comissão.

Artigo 3º. Compete à CMVL:

I - Desenvolver protocolos para o atendimento de crimes envolvendo animais vivos e mortos, perícias em produtos ou subprodutos de origem animal, desastres de massa envolvendo animais;

II - Elaborar modelos de Laudos Periciais em Medicina Veterinária Legal;

III - Promover proposta de convênios e acordos de cooperação com Instituições de Ensino e Pesquisa;

IV - Fornecer suporte técnico médico veterinário para Equipes e Unidades Regionais do CPC Renato Chaves;

V - Sugerir normatização de exames, coletas, análises e documentação, propondo capítulos específicos para inserção nos laudos periciais de crimes contra animais;

VI - Elaborar e ministrar cursos em território estadual, por demanda da Diretoria do Instituto de Criminalística;

VII - Sugerir à gestão acerca das capacitações necessárias ao aprimoramento dos membros da CMVL;

VII - Auxiliar a gestão na criação de um setor específico de Medicina Veterinária Legal.

Artigo 4º. A CMVL tem caráter permanente, consultivo e deliberativo, sendo obrigatória sua manifestação nos documentos que versarem sobre Medicina Veterinária Legal em âmbito institucional.

Artigo 5º. Os estudos apresentados, após revisão e aprovação da Diretoria do Instituto de Criminalística, servirão como Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e serão publicadas nos meios oficiais institucionais.

Artigo 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 29 de Junho de 2022.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 822928

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1065/2022-GAB/DGPC/AUTORIZAÇÃO

Belém, 30 de Junho de 2022

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do PAE Nº 2022/681113, oriundo do TCE, em que solicita a prorrogação da cessão do servidor EPC ITALO JOSE BARBOSA